

**INVESTCO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93**  
**NIRE 17.300.000.914**  
**Companhia Aberta**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos acionistas que, conforme deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária da Investco S.A. (“Companhia”), realizada no dia 05 de dezembro de 2008 (“AGE”), foi aprovado aumento de capital social da Companhia por subscrição privada, nos termos e condições da Proposta de Aumento de Capital aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 19 de novembro de 2008 (“Proposta de Aumento de Capital”), como segue:

**1. Valor do Aumento de Capital**

1.1. O valor do aumento do capital aprovado é de R\$ 88.605.357,28 (oitenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), elevando o capital social dos atuais R\$ 876.457.822,26 (oitocentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) para R\$ 965.063.179,54 (novecentos e sessenta e cinco milhões, sessenta e três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2. O aumento de capital poderá ser homologado em valor inferior ao estabelecido no item 1.1 acima, observado o procedimento descrito abaixo, mas, em hipótese alguma, poderá ser inferior a R\$ 73.885.000,00 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

**2. Quantidade e Espécie de Ações Emitidas**

2.1. Serão emitidas 65.150.998 (sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta mil, novecentas e noventa e oito) ações, sendo 33.219.498 (trinta e três milhões, duzentas e dezenove mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias, 1.466.454 (um milhão, quatrocentas e sessenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais classe A, 464.216 (quatrocentas e sessenta e quatro mil, duzentas e dezesseis) ações preferenciais classe B, 8.893.122 (oito milhões, oitocentas e noventa e três mil, cento e vinte e duas) ações preferenciais classe C e 21.107.708 (vinte e um milhões, cento e sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais classe R, todas nominativas e sem valor nominal (“Ações”).

### **3. Subscrição das Ações e Negociação de Direitos de Subscrição**

3.1. Os acionistas da Companhia poderão exercer o direito de preferência para subscrever as Ações, nos termos do art. 171 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), observadas as classes e as proporções das ações de que forem titulares em 05 de dezembro de 2008.

3.2. O direito de preferência poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Aviso aos Acionistas, portanto, até 9 de janeiro de 2009, inclusive, mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição, que deverá ser obtido nos Locais de Atendimento (definido no item 9 abaixo), acompanhado do comprovante de integralização das Ações subscritas.

3.3. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar os seus direitos de subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo de exercício do direito de preferência, conforme acima estabelecido, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos por quem os adquiriu dentro do referido período.

3.4. Uma vez realizada a efetiva alienação do direito de subscrição, o respectivo adquirente deverá apresentar, no ato da subscrição, o instrumento pelo qual se operou a transferência do direito ou declaração assinada pelo cedente informando a transferência do referido direito de subscrição, ambos por escrito e com firma reconhecida em cartório.

3.5. Os acionistas deverão manifestar seu interesse na reserva das sobras de Ações no boletim de subscrição correspondente.

### **4. Negociações Ex-Subscrição**

4.1. As ações adquiridas a partir de 06 de dezembro de 2008, inclusive, não farão jus ao direito de preferência para subscrever as Ações.

### **5. Preço de Emissão**

5.1. O preço de emissão é de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) para cada ação, estabelecido de acordo com o art. 170, § 1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da Proposta de Aumento de Capital.

### **6. Procedimento para Subscrição de Sobras**

6.1. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras de Ações, no boletim de subscrição, terão o prazo de 05 (cinco dias), contados da data de encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência, para subscrever as sobras de Ações.

6.2. As sobras serão rateadas na proporção das ações subscritas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, observado o disposto no art. 171 da Lei das Sociedades por Ações.

## **7. Procedimento para Homologação do Aumento de Capital**

7.1. Caso não haja sobras de Ações ao término do procedimento de rateio, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para homologar o aumento de capital e proceder à alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

7.2. Caso restem Ações não subscritas ao término do procedimento de rateio, a Companhia fará publicar um segundo Aviso aos Acionistas informando (i) a ocorrência da subscrição parcial do aumento de capital; e (ii) assinalando um prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do segundo Aviso aos Acionistas sobre a homologação parcial, para que os subscritores que assim o desejarem possam rever sua decisão sobre a subscrição de Ações por eles já realizada, cancelando-a total ou parcialmente. Os acionistas que desejarem rever a subscrição já realizada deverão dirigir-se aos Locais de Atendimento, no período acima citado.

7.3. Ao término do prazo assinalado, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para homologar o aumento de capital em valor inferior ao inicialmente proposto, conforme apurado após o término do procedimento descrito no item 7.2 acima, e proceder à alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

## **8. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição**

8.1. *Pessoa Física:* (i) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, (ii) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e (iii) comprovante de endereço.

8.2. *Pessoa Jurídica:* (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, (ii) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) documentação societária outorgando poderes de representação e (iv) cópias autenticadas do CPF e da Cédula de Identidade.

8.3. *Por procuração:* (i) Original ou cópia autenticada do Instrumento de mandato, com firma reconhecida, outorgando poderes específicos e indicação da quantidade de direitos de subscrição que o acionista deseja ceder ou Ações que deseja subscrever e (ii) os documentos mencionados nos itens anteriores em relação ao outorgante e ao outorgado.

8.4. Adicionalmente, no caso da cessão de direito de subscrição das Ações, o interessado deverá apresentar os documentos previstos no item 3.4 acima.

## **9. Locais de Atendimento**

9.1. Na sede social da Companhia, situada Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na Rodovia TO Miracema, Km 23, s/n, e no escritório da Companhia, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 530, 8º andar (“Locais de Atendimento”), sempre das 10:00 hs às 16:00 hs.

## **10. Informações adicionais**

10.1 Os pagamentos referentes ao exercício do direito de preferência de subscrição de ações e/ou sobras de ações deverão ser realizados em moeda corrente nacional, por meio de TED ou DOC. O interessado deverá apresentar, no ato da subscrição, o respectivo comprovante do TED ou DOC para verificação pela Companhia do efetivo crédito, sendo que o acionista que realizar o pagamento por meio de DOC deverá fazê-lo no dia útil imediatamente anterior ao dia em que se apresentará para fazer a subscrição.

10.2 Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Relações Investidores da Companhia pelo telefone (11) 2185-5907 / 2185-5251 ou fax (11) 2185-5904.

São Paulo, 10 de dezembro de 2008.

**Luiz Otavio Assis Henriques**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores